



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 141/2016 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica”...*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente  
para dar parecer.  
Sala das Sessões, 26 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social para dar parecer.  
Sala das Sessões, 26 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar  
parecer.

Sala das Sessões, 26 de 12 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 26 de 12 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2016

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2016

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2016

Presidente

E.T.: Ficam sem efeito os carimbos e  
assinaturas de encaminhamento às  
Comissões de Urbanismo; Defesa do  
Consumidor; Direitos da Pessoa  
Humana; e Agricultura e Meio  
Ambiente, que por equívoco foram  
carimbados e assinados, cuja matéria  
do Projeto não é analisada pelas  
referidas Comissões.

Pirassununga, 26 de dezembro de 2016.

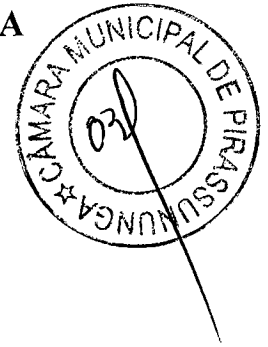
Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a **União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP**, a fim de destinar recursos financeiros, para o exercício de 2017, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

O feito tem por objetivo autorizar a Municipalidade transferir recursos financeiros à entidade contemplada que consiste no programa de oficinas de contra turno escolar para crianças de 03 a 10 anos, proporcionando condições para concretização de seus objetivos institucionais, em continuidade aos programas brilhantemente desenvolvidos no Município.

Elucidando a presente matéria segue colacionada cópia do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, cujo expediente, assim como todo conteúdo desta propositura encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 1.906, de 20 de fevereiro de 2009.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



# UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)

**CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302 - 6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70 - 70**  
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n° 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959  
Utilidade Púb. Municipal sob n° 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n° 6907 de 22111964, Utilidade Púb. Federal n° 25441/70  
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n° 234.126/74 CEAS n° 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213  
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n° 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n° 03  
R. ALLAN KARDEC, N° 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



## PLANO ANUAL DE TRABALHO GESTÃO 2017

### I. INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

1. **Nome:** União Municipal Espírita de Pirassununga (UMEP)
2. **Departamento social:** Lar André Luiz
3. **CNPJ:** 54.851.399/0001-43
4. **Endereço:** Rua Allan Kardec, n° 412 – Vila Industrial  
CEP: 13.631-300 / Pirassununga – SP / Fone/fax: (19)3562-1613  
Correio eletrônico: [umep@linkway.com.br](mailto:umep@linkway.com.br) / [lar.andreluiz@hotmail.com](mailto:lar.andreluiz@hotmail.com)  
Endereço eletrônico: [www.larandreluiz.org.br](http://www.larandreluiz.org.br)

#### 5. **Descrição:**

O Departamento Lar André Luiz, localiza-se na sede da **União Municipal Espírita de Pirassununga**, no bairro Vila Industrial, tendo em sua redondeza, 1 (uma) escola de ensino da rede oficial, a APAE e Centro Municipal de Esportes. A sede da Entidade possui 2800 (dois mil e oitocentos) metros quadrados de área construída. No prédio principal, construído em 2 (dois) andares. Funciona no térreo: área administrativa e assistência social, biblioteca, rouparia, 14 (quatorze) salas para aula pedagógica e atividades complementares e culturais, sendo 8 (oito) com banheiros e com chuveiros comunitários, depósito de materiais de limpeza, ferramentaria, sala de refeitório, cozinha com três dependências e despensa, apartamento, gabinete dentário, salão de conferências para (100) cem pessoas.

Um galpão para atividades sociais, como: Atividades culturais, conferências e almoços beneficentes para cerca de 100 (cem) pessoas, banheiros, sala para depósito, cozinha, galpão para oficina profissionalizante com banheiro, galpão com garagem, lavanderia e depósito de ferramentas.

Área de lazer: área de 6000 (seis mil) metros quadrados para parque infantil e área para quadra de esportes, espaço para descanso com árvores frutíferas e gramado, e horta.

#### 6. **Pessoal:**

O Departamento Lar André Luiz, possui uma diretoria não remunerada que dá providências à manutenção, supervisão e elaboração das atividades dos menores, assistida pelo conselho da **União Municipal Espírita de Pirassununga**, mantenedora da Entidade, conta com 16 (dezesseis) funcionários de apoio e assistência para manter a rotina de atendimento sendo: diretora pedagógica, coordenadora pedagógica, assistente social, monitores, zeladores, cozinheiros, lavadeira/roupeira, arrumadeira/faxineira, voluntários, fonoaudiólogo, professor de educação física, e agente de atividades manuais e intelectuais.

#### 7. **Clientela:**

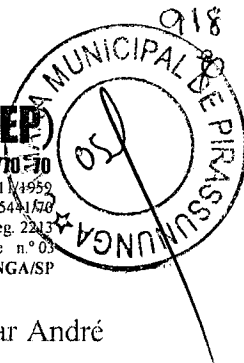
Os menores assistidos em Tempo integral são provenientes de famílias carentes, que receberão todo o apoio possível, de acordo com a assistência oferecida pela

"...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)



# UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70  
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959  
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n.º 2544/1960  
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213  
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 03  
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



Entidade através de seu departamento de Assistência Social denominado Lar André Luiz, na rede de serviços para atendimento.

O atendimento aos menores será feito para dar facilidade para que as famílias possam ter apoio no desenvolvimento educacional-social-profissional e também para que possam obter renda familiar melhorada e apoiar a Instituição, enquanto o menor é assistido em período não oferecido pela escola, oferecendo todo o apoio à cidadania.

## II. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Destinação de recursos financeiros para o programa oficinas de contra turno escolar para crianças de 03 a 10 anos, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, conforme Plano de Trabalho elaborado.

## III. OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDOS:

### OBJETIVOS GERAIS:

O Lar André Luiz, departamento da **União Municipal Espírita de Pirassununga**, tem por objetivo promover a criança na integração da cidadania, desenvolvendo a capacidade das habilidades intelectuais e manuais, através da educação cívica, cultural, pedagógica e profissionalizante, informando e capacitando dos seus deveres retos, dando os requisitos necessários e modernidade para instalar-se no meio social, com tecnologia e conhecimento.

Preza-se pelo atendimento na rede de serviços ao menor carente, na faixa etária de 3 (três) a 10 (dez) anos, no ano de 2017, tendo por base solidariedade ao próximo, através de trabalho de benemerência, com base religiosa e moral, dando seus préstimos as famílias carentes desta cidade e sua parcela de apoio à sociedade.

### METAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017:

- Manter e preservar os objetivos gerais e específicos da Entidade
- Manter a realização de trabalho articulado com os Conselhos Municipais visando equacionar a sustentabilidade das famílias carentes através do projeto social realizado por nossa Entidade com os menores carentes para que suas famílias possam crescer o orçamento familiar.
- Manter o quadro de colaboradores
- Contatar organizações não governamentais visando obtenção de recursos financeiros
- Zelar pela manutenção física de sua sede
- Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação de serviços relacionados aos objetivos gerais e específicos da Entidade.

## IV. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO:

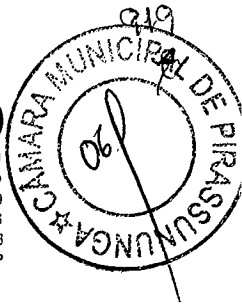
As receitas para manutenção e execução do programa no ano de 2017 serão obtidas em media mensalmente da seguinte forma:

"...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)



# UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70  
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n° 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959  
Utilidade Púb. Municipal sob n° 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n° 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n° 25441/70  
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n° 234.126/74 CEAS n° 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213  
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n° 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n° 03  
R. ALLAN KARDEC, N° 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



## Convênio – FUNDEB

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$5.775,00	R\$5.775,00	R\$5.775,00	R\$5.775,00	R\$5.775,00	R\$5.775,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$5.775,00	R\$5.775,00	R\$5.775,00	R\$5.775,00	R\$5.775,00	R\$5.775,00

Total: R\$69.300,00

## V. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO:

### 1. Atividades administrativas e financeiras:

Os serviços administrativos estão exclusivamente sob a responsabilidade direta da diretoria.

O setor financeiro é executado e orientado pela diretoria através do Presidente e Tesoureiro, supervisionados pelo Conselho Fiscal.

Para complemento financeiro, a Entidade procura desenvolver eventos beneficentes, através de almoços, chás e bazares e serviço de telemarketing.

Conta ainda com recursos públicos oriundos de:

- A) Fundo de Assistência do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), através do Orçamento Municipal
- B) Programa de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (auxílio com alimentação)

### 2. Contribuições:

As arrecadações de alimentos são obtidas através de campanhas em supermercados, quitandas, doações oferecidas por famílias, empresas e unidades públicas.

### 3. Atividades desenvolvidas:

O desenvolvimento curricular do ensino obrigatório da rede oficial, é feito através de professores da Secretaria da Educação, voluntários, atendendo também a orientação e serviços da Secretaria Municipal da criança e do Adolescente, Conselho tutelar da Criança e Do Adolescente de Pirassununga, Conselho Municipal de Assistência Social, visando a integração de vínculos familiares e sociais para formação de hábitos. Bons costumes, moral e religiosidade, todos com projetos desenvolvidos com a atuação de monitores de área.

3.1: Saúde: O acompanhamento ao desenvolvimento do menor e do adolescente tem a assistência médica e odontológica, junto à Secretaria Municipal da Saúde e de voluntários.

3.1.1: O serviço odontológico e oftalmológico também é executado com apoio de profissionais voluntários da cidade

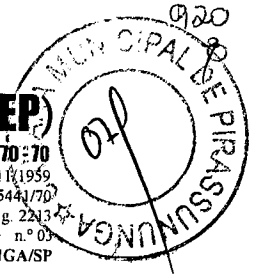
"...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)

D



## UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70:70  
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959  
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22111964, Utilidade Púb. Federal n.º 25441/70  
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social - Coord. Ação Reg. 22/3  
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 03  
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



3.2: Higiene: A fiscalização da rotina de higiene pessoal é permanente pelos monitores, funcionários e diretores da Entidade, através de Projeto de Oficina Cultural própria.

3.3: Alimentação: Balanceada pelo atendimento nutricional fornecido pelo SEMAE – Serviço de Merenda e Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Pirassununga, através de parceria com a secretaria de educação.

3.4: Vestuário: O material de vestuário sempre em boa conservação, renovação para utilização do menor sem constrangimento, adquiridos em formas de campanhas de doação.

3.5: Desenvolvimento Psicomotor: Estimulado sempre pelo fornecimento de profissionais voluntários ou remunerados para acompanhamento nas atividades intelectuais e aptidões, e através da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Família e Terceira Idade.

3.6: Socialização: É feito através de atividades extras dirigidas por monitores no contato com todas as formas de conhecimento para adaptação, presença constante de famílias voluntárias, formação de grupos de atividade de estudo moral e de educação religiosa, convivência afetiva despertando sempre a intuição e a percepção do menor para viver em ambiente social, comportando-se de acordo com as regras dos bons costumes e educação, além das oficinas pedagógicas

3.7: Recreação: Além da orientação proporcionada pelo departamento de ensino e social, participação com voluntários, profissionais especializados em recreação.

3.8: Social: Todo assistido para seu ingresso na Entidade terá avaliação técnica da estrutura familiar, através de estudo social, feito por grupo Social da Entidade e desmembrado para apoio de atuação direta dos grupos voluntários junto à família criados pela diretoria e organismos públicos de competência.

4. Escola: A partir de 2004, a UMEP iniciou as atividades do curso fundamental para as crianças assistidas pelo departamento Social Lar André Luiz, aplicadas no Departamento de Ensino denominado *Educandário Giovanni Bosco*, que desenvolverá toda a orientação pedagógica através dos cursos obrigatórios.

Constitui os cursos regulares de Pré I a 4º ano dentro da Entidade, fazendo dessa maneira um trabalho de Tempo Integral aos menores desta faixa etária.

5. Participação: O Lar André Luiz, busca conforme orientação do estatuto da Criança e do Adolescente e do programa de Abrigo, a integração entre o menor carente e a família, ficando permanentes os laços de vínculo afetivo através do trabalho desenvolvido. Acolher o menor carente e dar a ele o apoio constante renovará o estreitamento familiar e aprimoramento do caráter individual na sociedade.

5.1: O Lar André Luiz, dentro das possibilidades de grupos voluntários, procurará manter a integração do assistido e família, através de apoio assistencial material, moral e profissional.

## VI. CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO VALOR DO REPASSE:

A aplicação do presente programa terá um custo mensal de R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), conforme roteiro abaixo:

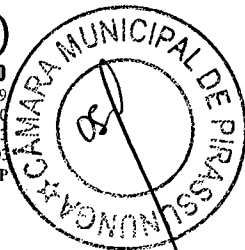
“...e eu te mostrei a minha fé pelas minhas obras” (Tiago 11,18)

A



# UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70  
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959  
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22111964, Utilidade Púb. Federal n.º 25441/70  
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social - Coord. Ação Reg. 2211  
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 03  
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio) - FONE/FAX (19) 3561-3999 - CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



921  
P

A) 08 Monitores	R\$ 6.400,00	8 horas
B) 02 Cozinheiras	R\$ 1.600,00	8 horas
C) 01 Lavadeira	R\$ 800,00	8 horas
D) 01 Zelador	R\$ 800,00	8 horas
E) 02 Faxineiras	R\$ 1.600,00	8 horas
F) 02 Motoristas	R\$ 1.600,00	8 horas
G) 01 Diretora pedagógica	R\$ 1.800,00	6 horas
H) 01 Coordenadora pedagógica	R\$ 1.400,00	8 horas
I) 01 Assistente social	R\$ 1.400,00	8 horas
J) 01 Psicóloga	R\$ 1.400,00	8 horas
L) 02 Operadoras - Marketing	R\$ 1.600,00	6 horas
M) 05 Professoras	R\$ 4.500,00	5 horas

Despesas fixas:

Acessória	R\$ 1.200,00
Contribuições sociais	R\$ 1.850,00
Luz/ Telefone / Gás	R\$ 1.400,00
Combustível	R\$ 1.200,00
Material escolar	R\$ 500,00
Alimentação	R\$ 3.000,00

Observações:

1. Devido a impossibilidade de a mantenedora contribuir financeiramente nos níveis estipulados acima, e principalmente, a escassa subvenção de todos os setores públicos competentes, a Entidade mantém programa mínimo para atendimento aos menores carentes assistidos, correndo os recursos por conta de sua diretoria, conselheiros e voluntários, todo trabalho de arrecadação, para manter sua operacionalidade em benefício dos assistidos, principalmente por se tratar de Entidade de Utilidade Pública, dando sua contribuição preciosa à sociedade.
2. O quadro acima exposto é a ênfase necessária para busca dos recursos completos de atendimento aos menores carentes, onde o atendimento poderá ser de 120 (cento e vinte) menores carentes, com toda a retaguarda necessária.
3. **É válido ressaltar que o valor repassado através do programa de contra turno será totalmente utilizado em virtude a pagamentos de funcionários contratados pela entidade.**

## VII. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início: Janeiro de 2017

"...e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)

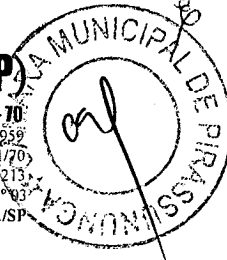
A





# UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70  
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959  
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22/11/1964, Utilidade Púb. Federal n.º 2544/1/70  
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2215  
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 03  
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



**Término:** Dezembro de 2017

## VIII. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

**Nome:** Dermival Bradtfixe Ignácio  
**Estado civil:** Casado  
**Profissão:** Motorista  
**Naturalidade:** Pirassununga  
**Endereço:** R: Giuseppe Garibaldi, 3276  
**Bairro:** Jd. Roma  
**Município:** Pirassununga (SP)  
**CEP.:** 13.631-300  
**Telefone:** (19) 3561-3999 3562-1613  
**E-mail:** lar.andreluiz@hotmail.com  
**R.G.:** 6.592.458-7 SSPSP  
**CPF:** 866.310.808-78  
**Cargo:** Presidente  
**Vigência do Mandato:** Biênio 2013/ 2015

## IX. DO DOMICILIO BANCÁRIO:

### FUNDEB

**Banco:** Caixa Econômica Federal  
**Agência:** 104-0 (Pirassununga / SP)  
**Conta corrente:** 20.817-6 – União Municipal Espírita de Pirassununga

## XI. CONCLUSÃO:

O Lar André Luiz, departamento da **UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA**, preza-se pelo atendimento na rede de serviços ao menor carente, na faixa etária de 3 (três) a 10 (nove) anos, no ano de 2017, tendo por base solidariedade ao próximo, através do trabalho de benemerência, com base religiosa e moral., dando seus préstimos as famílias carentes desta cidade e sua parcela de apoio à sociedade.

A **UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA**, mantenedora do Lar André Luiz, fundada em 16 de setembro de 1959, presta integralmente seus esforços para prevenção e proteção ao menor e desde 05 de outubro de 1996, destaca-se pelo apoio integral ao menor carente de família excluída, desenvolvendo todo o seu potencial em civismo, cidadania e social.

E, intensificando o programa para atendimento integral, a **UMEP**, oficializou o registro competente para proceder ao curso fundamental a partir de 2004, que poderá ser posto em prática se houver parceria com setor público ou empresarial, de maneira total aos assistidos, valendo-se hoje, do atendimento a parte de sua população por iniciativa própria.

Para cumprir o programa de aplicação a Entidade espera a cooperação dos organismos públicos e dos direitos civis para fornecer os elementos: Físicos, financeiros e

"...e eu te mostrei a minha fé pelas minhas obras" (Tiago 11,18)



## UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PIRASSUNUNGA (UMEP)

CNPJ 54.851.399/0001-43 - Associação Filantrópica s/ Fins Lucrativos 302-6 - CNAE 8532-4/99 - CNAS 255503/70-70  
Personalidade Jurídica registrada no Livro A-1, fls. 3, sob n.º 46 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga em 09/11/1959  
Utilidade Púb. Municipal sob n.º 638, 30/11/1961 - Utilidade Púb. Estadual sob n.º 6907 de 22111964, Utilidade Púb. Federal n.º 25441/70  
Certif. de Entidade de Fins Filantrópicos sob n.º 234.126/74 CEAS n.º 133.885 - Secr. da Família e Bem Estar Social-Coord. Ação Reg. 2213  
Reg. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 04 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 03  
R. ALLAN KARDEC, N.º 412-V. INDUSTRIAL (Prédio Próprio)-FONE/FAX(19)3561-3999-CEP. 13.631-300 - PIRASSUNUNGA/SP



técnicos para sua devida execução, mesmo que o recebimento da subvenção social seja apenas um reforço para ajudar a cobrir parte de suas despesas de manutenção.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 4, título I dispõe que: é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar como absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Devido à falta de recursos pelos organismos ligados aos trabalhos de apoio ao menor, a sua localização geográfica, falta de material e recursos para transportes, o Lar André Luiz não promove uma assistência mais integrada aos menores carentes.

A **UMEP** pode gerir os compromissos com o desenvolvimento de seus trabalhos assistenciais se tiver subvenção apropriada do orçamento municipal aos objetivos e seu Programa de Atendimento e não ter apenas reforço para cobrir despesas.

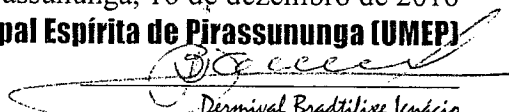
E finalmente, pelo entendimento de apoio ao carente, a sociedade da **UMEP** projeta-se honrada em promover ao menor a contribuição de auxiliar o seu desenvolvimento e conhecimento de forma harmônica e integral junto a sociedade, dando segurança na gestão do compromisso assumido, conforme esta organização do terceiro setor busca realizar.

Sempre que possível, a Entidade poderá alterar a programação das atividades em benefício ao menor atendido, julgando melhor projeção para sua integração ao meio familiar, social e intelectual.

O presente programa foi elaborado e aprovado por sua diretoria.

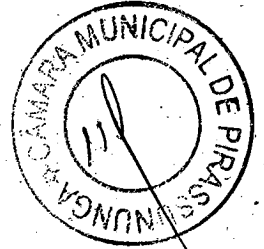
Pirassununga, 16 de dezembro de 2016

**União Municipal Espírita de Pirassununga (UMEP)**

  
Derval Brattifixe Ignácio  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
 Estado de São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 174/2016

As Comissões Permanentes em Plenário.  
 Pirassununga, 221 12/16

Alcimar Siqueira Montalvão  
 Presidente, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
 Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
 ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
 Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 1906/2009 ap. 585/2009.

01954-Câmara Pirassununga-21/12/2016-15:28:15LE0003F223E4D 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 167/2016

Na forma do art. 8º da L.O.M. fica convocada a Sessão Extraordinária para o dia 26/12/2016, às 14 horas para apreciação das matérias solicitadas, deixando de incluir o Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, que trata sobre a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública em razão de ainda não ter atendido o prazo de publicação que trata o art. 31 da L.O.M., para sua tramitação. A secretaria para providências. Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Piras: 22/12/2016.  
Pirassununga, 14 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão - Presidente

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem convocar essa Egrégia Edilidade para Sessão Legislativa Extraordinária, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

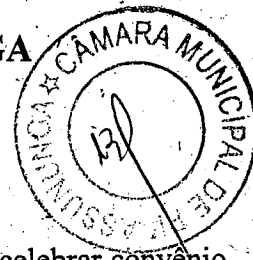
1. Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017;
2. Projeto de Lei Complementar que visa instituir no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências;
3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Público a alienar bem imóvel, a título de investidura;
4. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Benéfica Instituto Vida Renovada;
5. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;
6. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II;
7. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

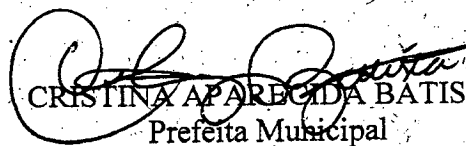


8. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica;

9. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica;

10. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a atender aditamento contratual com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 182/2016

Defiro, fica designada a Sessão Extraordinária para apreciação da matéria para o dia 26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para providências de estilo. Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.  
Piras, 22/12/2016.

Senhor Presidente,

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016, protocolado nessa Casa nesta data, onde este ~~Executivo~~ convoca Sessão Legislativa Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar sejam incluídas na aludida Sessão:

1. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 – Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
2. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 – Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
3. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 – Hemodiálise, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
4. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 – Hemodiálise, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
5. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
6. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 183/2016

Defiro, Designo a sessão extraordinária para apreciação da matéria para o dia 26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para providências.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.

Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Pirass; 22/12/2016

Senhor Presidente,

Alcimar Siqueira Montalvão

Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016, protocolado nessa Casa nesta data; onde este Executivo convoca Sessão Legislativa Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar que sejam incluídas na aludida Sessão, em complemento ao Ofício nº 182/2016:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica.

Solicitamos ainda, protocolamento da matéria abaixo, sendo incluída na mesma Sessão Legislativa Extraordinária, as quais, por um lapso administrativo, deixaram de ser protocoladas em tempo hábil:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada;
2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;
3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Recebo o expediente, excepcionalmente às 17h55min, do dia 22/12/2016 em razão da matéria e do interesse público.

Pirass; 22/12/2016

Alcimar Siqueira Montalvão

Presidente

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



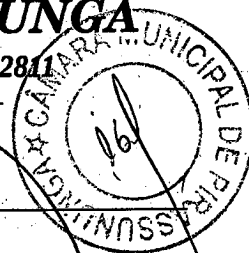
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO**

Sala das Sessões, 26 DEZ 2016 de

Nº 353/2016

PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 141/2016 que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2016.

Luciana Batista  
Vereador

Cícero D. S. [Signature]





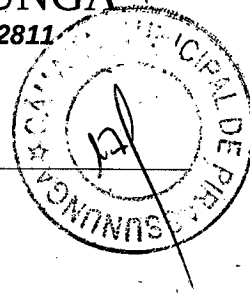
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

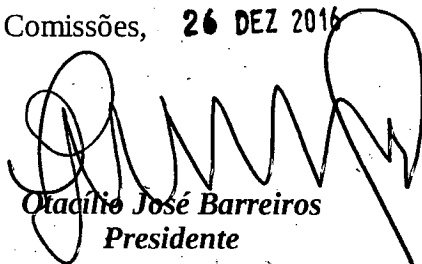


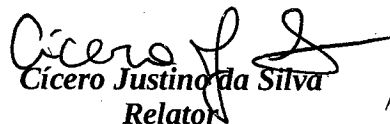
PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 141/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para fins que especifica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26 DEZ 2016

  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

  
Cicero Justino da Silva  
Relator

**SEM ASSINATURA**  
Jefferson Ricardo do Couto  
Membro



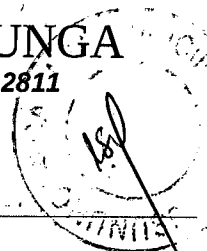
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 141/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

26 DEZ 2016

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Relator

  
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Membro



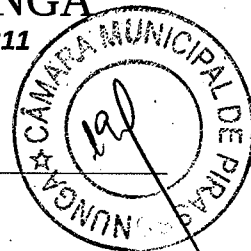
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



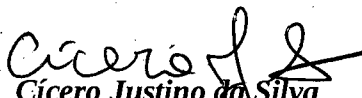
## PARECER N°

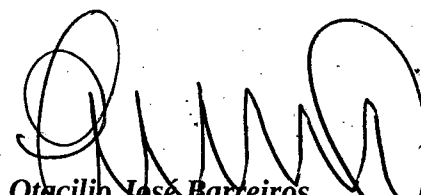
### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 141/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

26 DEZ 2016

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
João Batista de Souza Pereira  
Membro



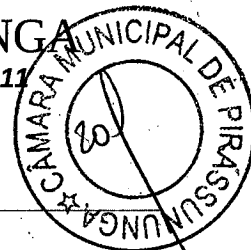
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 4964 PROJETO DE LEI N° 141/2016

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



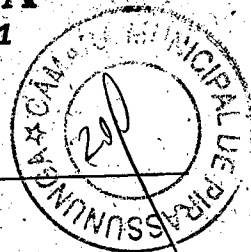
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01023/2016-SG

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

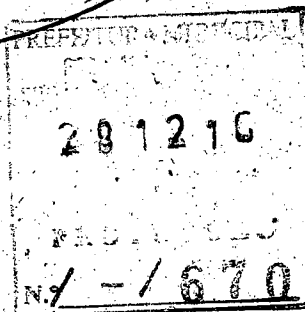
Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, o Autógrafo de Lei nº 4956 (Emendas nºs 01, 02, 03 e 04/2016) referente a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016; e Autógrafos de Lei nºs 4957, 4958, 4959, 4960, 4961, 4962, 4963, 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971 e 4972, referentes aos Projetos de Lei nºs 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2016, respectivamente, aprovados em Sessão Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA - SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.045, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica”...*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal  
Cristina Aparecida Batista  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

## LEI Nº 5.044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016



"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1593 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

## ANEXO À LEI Nº 5.044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 20/06/2016 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2017

Valores expressos em R\$ mil (para o exercício de 2017)

ACRESCÍMIO						
Programa 5203 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						
Objetivo - Convênio objetivando atender a repavimentação de Vias da União - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE						
Órgão Responsável Principal: 15 0600 - Setor de Vias Públicas						
Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto Unidade de Medida	Meta física 2017	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
593 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE	Setor de Vias Públicas				246	
Total do Acréscimo						246
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A UNIÃO - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RECAPE						
Distribuição:						
Recursos através dos Recursos advindos da União para atender a Convênio - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE			2017			Total
			246			246
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com Recursos da União - Convênio Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE						

## LEI Nº 5.045, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

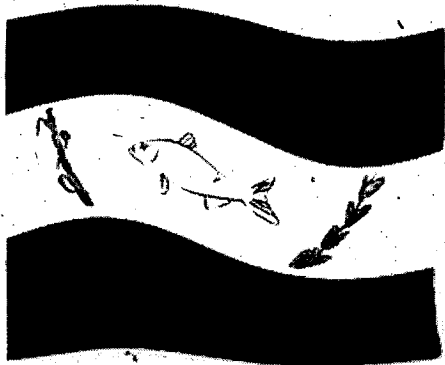
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.047, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**

Nome Crescente Ordenar



Name

Last modified Size

Name	Last modified	Size
<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf</a>	13-Jan-2017 14:52	964K
<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº.40 - 1º-30 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	26-Jan-2017 15:44	1.1M
<a href="#">2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf</a>	29-Dec-2016 10:56	231K
<a href="#">2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf</a>	27-Dec-2016 11:09	221K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 12:07	241K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	16-Jan-2017 10:05	185K
<a href="#">2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 09:53	259K
<a href="#">2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf</a>	07-Dec-2016 17:07	292K
<a href="#">2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf</a>	02-Dec-2016 10:41	168K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Dec-2016 16:15	246K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf</a>	06-Dec-2016 10:04	1.9M
<a href="#">2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf</a>	29-Nov-2016 14:09	241K
<a href="#">2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf</a>	24-Nov-2016 11:44	216K
<a href="#">2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf</a>	21-Nov-2016 13:18	348K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf</a>	11-Nov-2016 14:02	538K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	11-Nov-2016 14:47	193K
<a href="#">2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf</a>	10-Nov-2016 13:48	545K
<a href="#">2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf</a>	08-Nov-2016	176K

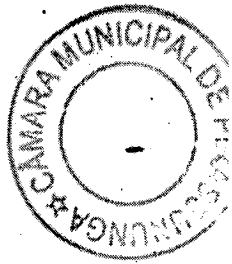




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.937, DE 4 DE ABRIL DE 2016 -**

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP, para os fins que especifica"...*

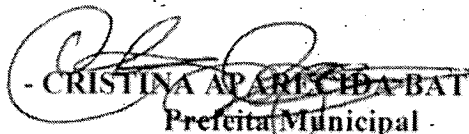
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.